

LEI Nº 473

**"Declara de utilidade pública
Associação Comunitária".**

O Povo do Município de Moema-MG, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária Solidariedade, localizada no bairro São Vicente, registrada sob o nº 131, livro 02, folhas 192v, em 06/09/88, com sede nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema

Aos 07 de abril de 1989.



Júlio Anunciação Lacerda
"Prefeito Municipal"